

**PROCESSO** N° 23411.002495/2013-06

**CONTRATO** N° 55/2013

**APOSTILAMENTO** N° 01°

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 55/2013 QUE  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A  
EMPRESA KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Prof. **IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

**CONTRATADA:** A Empresa **KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves nº 734 CEP: 85.660-000, Centro, na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.066.953/0001-54, neste ato representada pela sua Sócia **ELAINE MARIA GALVAN**, CPF nº 547.980.259-04 e RG nº 2.004.207-9/SSP-PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

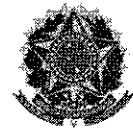
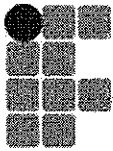
## **1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 86 dias a partir de 05 de novembro de 2014, ficando estabelecido como prazo final para o término da obra o dia 30 de janeiro de 2015.

## **2. CLAÚSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de janeiro de 2015.



<b>PELA CONTRATANTE</b> 	<b>PELA CONTRATADA</b> 
<b>IRINEU MÁRIO COLOMBO</b> Magnífico Reitor <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b>	<b>ELAINE MARIA GALVAN</b> Sócia <b>KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP</b>

**TESTEMUNHAS**

1. 

Gestor do Contrato

Nome: Pierre Luís Alves

CPF: 026-089.439-77

2. 

Nome: José Carlos Moreira

CPF: 474.879.419-49